

Data da Atualização	Responsável	Versão
Março de 2026	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e Diretor de Gestão	1ª



PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Data da Atualização	Responsável	Versão
Março de 2026	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e Diretor de Gestão	1ª

I. OBJETIVO

A **C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.** ("Gestora") desenvolveu o presente plano de continuidade de negócios ("Plano") observando a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), notadamente o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Código de AGRT") com o objetivo de estabelecer os planos a serem observados pela Gestora nos casos em que forem configuradas situações de contingência, visando a continuidade de negócios e recuperação de desastres que assegurem a continuidade das atividades da Gestora e a integridade das informações processadas em sistemas sob sua responsabilidade e interfaces com sistemas de terceiros.

➤ Princípios

Tendo em vista o conteúdo do presente Plano, foram desenvolvidos os seguintes princípios, os quais deverão ser observados por todos os seus Colaboradores:

(i) Resiliência Operacional: O princípio da resiliência operacional requer que a Gestora desenvolva medidas e estratégias robustas para enfrentar potenciais interrupções e disrupções nas suas operações. Isso envolve identificar e mitigar riscos, implementar sistemas redundantes, garantir a disponibilidade de recursos essenciais e manter a capacidade de resposta eficaz diante da efetivação de situações de contingências;

(ii) Comunicação Efetiva: A comunicação eficaz é crucial durante situações de contingência. A Gestora deve estabelecer protocolos claros de comunicação interna e externa, a fim de informar os Colaboradores, clientes, parceiros e partes interessadas sobre as ações tomadas em resposta a uma contingência. Uma comunicação transparente ajuda a manter a confiança e a minimizar incertezas; e

(iii) Testes e Atualizações Contínuas: O princípio de testes e atualizações contínuas implica que a Gestora deve regularmente avaliar e aprimorar seu Plano. Isso envolve conduzir exercícios simulados para testar a eficácia das estratégias de contingência, identificar lacunas e fazer ajustes conforme necessário, conforme requisito da autorregulação em vigor.

➤ Equipe Responsável pela Ativação do Plano

A Gestora conta com uma Equipe de Contingência (abaixo definida), que será a responsável pela ativação do presente Plano, sempre que verificada alguma situação de contingência, sendo ainda a responsável pela fiscalização e monitoramento deste Plano:

Data da Atualização	Responsável	Versão
Março de 2026	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e Diretor de Gestão	1ª

- Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP ("Coordenador de Contingência");
- Área de Tecnologia da Informação (TI); e
- Diretor de Gestão.

O Coordenador de Contingência deverá ser procurado por qualquer Colaborador da Gestora em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos aqui descritos.

II. ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA GESTORA

Com o propósito de atender integralmente as disposições expedidas pela ANBIMA e assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da Gestora, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da Gestora, sendo eles:

PREOCUPAÇÕES	DEFINIÇÃO
Recursos Humanos	É a equipe funcional da Gestora, incluindo todos os seus Colaboradores.
Aspectos tecnológicos	São os recursos por meio dos quais a Gestora desempenha as suas atividades cotidianas, incluindo a comunicação com clientes, parceiros e demais prestadores de serviços.
Espaço Físico	É o ambiente físico em que são desempenhadas as atividades de gestão de recursos de terceiros pelos Colaboradores.

➤ Possibilidades para a Ativação do Plano

Com base nas preocupações vislumbradas pela Gestora no âmbito de sua atuação, este Plano poderá ser ativado nas seguintes situações, incluindo, mas não se limitando a:

Desastres Naturais ou Ambientais	Eventos como terremotos, inundações, incêndios florestais e explosões decorrentes de causas naturais ou tempestades podem causar danos significativos ao espaço físico da Gestora, bem como interromper a disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos.
---	---

Data da Atualização	Responsável	Versão
Março de 2026	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e Diretor de Gestão	1ª

Pandemias ou Crises de Saúde Pública	Uma pandemia, surto de doença contagiosa ou crise de saúde pública pode exigir medidas drásticas, como o fechamento de escritórios e a implementação de trabalho remoto.
Falhas Tecnológicas Graves	Falhas em sistemas críticos de TI, ciberataques ou <i>breaches</i> de segurança podem prejudicar gravemente as operações da Gestora.
Greves ou Faltas de Pessoal Crítico	Greves, ausências súbitas ou incapacidades de pessoal-chave podem interromper as atividades da Gestora.

➤ *Ações Internas Quando da Ativação do Plano*

Caso alguma das situações acima se materialize e seja necessária a ativação do presente Plano, a Gestora realizará internamente as seguintes medidas, de forma a garantir a integral execução de suas atividades:

Recursos Humanos	<p>Considerando que os recursos humanos da Gestora são todos os seus Colaboradores, quando da ativação do Plano, estes deverão procurar imediatamente o Coordenador de Contingência, que será o responsável por indicar o que cada um deverá realizar, com estrita observância ao presente Plano.</p> <p>Nesse sentido, os Colaboradores deverão continuar desempenhando as suas tarefas, conforme o caso e possibilidade, de forma a impactar de forma mínima a continuidade das atividades da Gestora.</p>
Aspectos tecnológicos	<p>Dado que o todo o operacional da Gestora é realizado por meio da tecnologia, incluindo sistemas, e-mails, comunicações internas e externas etc., todos os sistemas utilizados possuirão a possibilidade de serem acessados de maneira remota via VPN, desde que possuam acesso à internet.</p> <p>Adicionalmente, para fins das comunicações com os clientes e parceiros da Gestora, estas poderão ser realizadas por meio dos telefones celulares pessoais dos próprios Colaboradores.</p>

Data da Atualização	Responsável	Versão
Março de 2026	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e Diretor de Gestão	1ª

Espaço Físico	Os Colaboradores da Gestora podem continuar desempenhando as suas tarefas diárias através de <i>home office</i> , considerando que a sociedade possui sistema em nuvem e remotamente via VPN de qualquer localidade, para armazenamento de seus arquivos e e-mails.
----------------------	---

III. **COMUNICAÇÃO EXTERNA DOS CENÁRIOS DE CONTINGÊNCIA**

Em linha com as situações indicadas acima que causem a necessidade de ativação do presente Plano, fato é que os clientes, parceiros e demais prestadores de serviços que atuam junto da Gestora, devem ser cientificados acerca da situação em que se encontra a Gestora, de forma que sejam mantidas as operações e tarefas desenvolvidas entre as partes.

Sem prejuízo do acima, o Coordenador de Contingência deverá informar imediatamente ao time de comunicação da Gestora para iniciar os procedimentos de comunicação padrão aos clientes, demais partes relacionadas, e aos Colaboradores de que a Gestora se encontra em cenário de contingência, devendo orientar cada profissional em como prosseguir diante dessa situação, que poderá ser realizada através de ligações telefônicas, e-mail e/ou qualquer outro meio que seja possível a comunicação.

Caso o cenário de contingência impeça que sejam mantidas as operações da Gestora em seu ambiente físico, e em linha com as orientações indicadas acima, os Colaboradores deverão desempenhar as suas atividades através de *home office*, por meio de notebooks conectados via VPN.

Ademais, será de responsabilidade do Coordenador de Contingência, em conjunto com a Área de Tecnologia da Informação, assegurar que as operações da Gestora voltem a normalidade no mesmo dia útil em que ocorrer a ativação desse Plano, buscando assim, evitar que sejam causados maiores danos aos trabalhos executados pela Gestora, devendo acompanhar todo o cenário de contingência de forma próxima.

Quando da normalização das situações de contingência, o Coordenador de Contingência deverá reportar aos demais Diretores da Gestora acerca do ocorrido e se houve algum prejuízo à Gestora, de forma que sejam mapeados os pontos não satisfatórios e corrigidos, visando mitigar os riscos de uma futura contingência.

➤ Testes de Contingência

Data da Atualização	Responsável	Versão
Março de 2026	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e Diretor de Gestão	1ª

Anualmente, o Coordenador de Contingência deverá realizar um teste de contingência, o qual envolve a simulação de uma situação de crise ou contingência para avaliar a resposta da Gestora diante do ocorrido, e seguirá os seguintes aspectos:

- (i) Ativação do Plano de Contingência: Iniciar o cenário de contingência predefinido;
- (ii) Comunicação: Informe aos Colaboradores, de acordo com o Plano, que o teste de contingência está em andamento. Isso pode ser feito por e-mail, mensagens em aplicativos de comunicação interna ou até mesmo por telefone;
- (iii) Realocação de Pessoal: Se necessário, simule a realocação de Colaboradores para locais alternativos de trabalho, como o *home office*. Os funcionários devem ser orientados a continuar as suas tarefas a partir desses locais;
- (iv) Verificação de Sistemas e Tecnologia: Testar a capacidade dos sistemas e tecnologias utilizadas pela Gestora para garantir que eles estejam funcionando conforme o esperado. Isso pode envolver a verificação de acesso a sistemas, plataformas de comunicação, sistemas de *backup* etc.;
- (v) Tomada de Decisões: O Coordenador de Contingência deverá simular a tomada de decisões com base no cenário de contingência. Isso pode incluir ações como acionar níveis superiores de gerenciamento, aprovar despesas adicionais, autorizar mudanças de processo etc.;
- (vi) Comunicação Externa: O Coordenador de Contingência i deverá simular a comunicação com partes externas, como clientes, fornecedores ou parceiros, para informá-los sobre a situação e as ações que sendo tomadas internamente para a normalização da situação;
- (vii) Acompanhamento e Monitoramento: O Coordenador de Contingência deverá acompanhará de perto o progresso das ações tomadas durante o teste, fazendo ajustes conforme necessário e mantendo um registro de todas as etapas; e
- (viii) Avaliação Pós-Teste: Após a conclusão do teste, o Coordenador de Contingência irá avaliar as medidas tomadas em um relatório, o qual deverá conter, no mínimo: (i) o fato ocorrido; (ii) eventuais falhas nos procedimentos internos da Gestora; e (iii) planos de resposta realizados e sugestões de melhorias. Quando finalizado, o Relatório deverá ser circulado com os demais Diretores da Gestora.

Um teste de contingência deve ser cuidadosamente planejado e coordenado, com todos os Colaboradores da Gestora, de forma que todos estejam preparados e treinados. O objetivo é garantir que todos saibam como agir em uma situação real de crise e que a Gestora esteja preparada para lidar com diferentes cenários de contingência.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Data da Atualização	Responsável	Versão
Março de 2026	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e Diretor de Gestão	1ª

Anualmente este Plano será revisado e sempre que constatada necessidade de atualização perante a regulação e autorregulação em vigor, a Gestora o fará.